

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 154/2022

Sumário: Delegação de competências do conselho de gestão no Estádio Universitário e Museus da Universidade de Lisboa.

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019 e alterados pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, publicado no *Diário da República*, n.º 150, 2.ª série, de 4 de agosto e no artigo 6.º do Regulamento dos Serviços Centrais, publicado pelo Despacho n.º 2014/2020, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 14 de outubro de 2021, delegar, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências para autorização de pagamento de despesas, nos seguintes dirigentes:

Ricardo Miguel Carreira Geraldes, Diretor Executivo dos Serviços da Reitoria da Universidade de Lisboa;

João Manuel da Silva Roquette, Presidente do Estádio Universitário da Universidade de Lisboa;

Vítor Rodrigues Marques, Coordenador da Área de Apoio Técnico e Administrativo do Estádio Universitário de Lisboa;

Marta Cristina Catarino Lourenço, Diretora dos Museus da Universidade de Lisboa;

Vítor Manuel Sanches Lucas, Diretor do Departamento de Apoio à Gestão dos Museus e IICT; nos seguintes termos:

1 — Considerar como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento.

2 — Delegar esta competência, até ao limite de € 200 000,00.

3 — Determinar que todas as ordens de pagamento que se enquadrem no âmbito da competência ora delegada devem, obrigatoriamente, reunir sempre duas assinaturas.

A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que tenham sido praticados, no seu âmbito, desde 13 de outubro de 2021.

14 de outubro de 2021. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Anjos Ferreira*.

314928911